DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0E28B16ECA9F79EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUREMA
O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001.0001156/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026.

JUREMA-PI, 30 DE ABRIL DE 2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA/PI, NA INCUMBÊNCIA DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 72, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021, **AUTORIZA** E **RATIFICA** O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

ADEMAIS, CONCORDA COM O PARECER JURÍDICO EXARADO PARA O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026, COM ESTEIO NO ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DO SENHOR GILMAR DA SILVA SANTOS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 010.265.803-07, REPRESENTANTE DA BANDA "GILMAR SILVA", QUE TEM COMO OBJETO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO/MUSICAL DA BANDA GILMAR SILVA,** A SE APRESENTAR NO DIA 23/05/2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO EVENTO DENOMINADO "FESTA DO VAQUEIRO", POR OCASIÃO DAS CELEBRAÇÕES FESTIVAS E POPULARES, ALUSIVAS A NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PI, NO VALOR TOTAL DE **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Id:0CC56BF66D1572A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
AV. BARÃO DE PARAIM
06.554.265/0001-18 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 12 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.309

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.000,00**

02 05 00 SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

915	15.452.0020.1016.0000	Construção e/ou Recuperação de Cemitérios	15.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

477	17.512.0027.2040.0000	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D´ÁGUA	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-15.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARNAGUA, 12 de março de 2026

MIGUEL OMAR BARRETO RISSI
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047FABB233B74F8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
Avenida Padre Plácido, s/n – Centro, CEP:64.970-000
Parnaguá-PI
CNPJ: 06.554.265/0001-18

DECRETO Nº 019 DE 30 DE ABRIL DE 2026

"Decreta luto oficial no Município de Parnaguá, Estado do Piauí, em virtude do falecimento do Sr. Antônio Júlio Lustosa Fonseca"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAGUÁ, ESTADO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 66, VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido nesta quinta-feira (30 de abril de 2026), do Sr. Antônio Júlio Lustosa Fonseca, cidadão Parnaguaense,;

CONSIDEANDO que exerceu funções nesta Municipalidade ;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos dedicados aos munícipes, ultimamente junto a Secretaria de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Parnaguá, Estado do Piauí, em sinal do profundo pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Júlio Lustosa Fonseca, que em vida, prestou inestimáveis serviços aos munícipes de Parnaguá

Art. 2º - Durante o Loto Oficial fica determinado, por este Decreto, que a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro, em todos os órgãos públicos do município

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Parnaguá/PI., aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, (30/04/2026)

Miguel Omar Barreto Rissi
Prefeito Municipal

Id:09FEE105B201758B

ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
CNPJ.: 06.554.265/0001-18
Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000
PARNAGUÁ – PI

1º ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025-CE/PMP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021/2025-PMP/PI
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-PMP/PI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parnaguá – PI
CNPJ.: 06.554.265/0001-18

CONTRATADA: BETA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ.: 10.520.854/0001-52

OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo Contratual o acréscimo de mão de obra ao **Contrato Administrativo nº 002/2025-CE/PMP/PI**, para **prestação de serviços de limpeza de logradouros públicos e vias públicas**, em conformidade com a planilha orçamentária detalhada.

VALOR TOTAL: R$ 357.655,77 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

FUNDAMENTO: Art. 124, Inciso I, Alínea "B", da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL: Miguel Omar Barreto Rissi

Miguel Omar Barreto Rissi
Prefeito Municipal

Id:13B5C8676ABF27F0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ

DECRETO Nº 15 , DE 06 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.309

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$720.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 720.000,00

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
29 04.122.0001.2006.0000 Manutenção dos Encargos do Gabinete 50.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 03 00 SEC. MUN. AGRICULTURA ABASTEC. E PESCA
166 20.605.0001.2014.0000 Manutenção dos Encargos da Secret. de Agricultura 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 04 00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
219 12.361.0036.2025.0000 Manutenção do Sistema Municipal de Ensino 20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

02 04 01 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB
371 12.365.0036.1060.0000 Construção, Reforma e/ou Ampl de Creches - 30% 300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 542 02
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

373 12.365.0036.1061.0000 Aquisição de Equipamentos para de Creches - 30% 200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 542 02
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
611 10.301.0019.2051.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 30.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

02 10 00 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 15 , DE 06 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.309

02 10 00 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
794 08.244.0011.2056.0000 Manutenção do Fundo de Assistência social 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500
00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
880 27.812.0008.2036.0000 Manutenção do Desporto Amador 20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 500
00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

881 27.812.0008.2036.0000 Manutenção do Desporto Amador 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500
00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

884 27.812.0008.2036.0000 Manutenção do Desporto Amador 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500
00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 13 00 SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER
913 13.392.0005.2106.0000 Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 719
05
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
95 04.122.0001.2012.0000 SUPERVISÃO, PLANEJAMENTO E AÇÃO GOVERNAMENTAL -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 706 06
706 Transferência Especial da União
999 000 Não se aplica

02 04 01 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB
356 12.361.0036.2031.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO -500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 540 02
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

02 05 00 SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 15 , DE 06 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.309

02 05 00 SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
500 25.752.0015.2041.0000 ENERGIA ELETRICA -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 751 06
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
999 000 Não se aplica

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
559 10.301.0019.2046.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 600 03
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 000 Não se aplica

02 10 00 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
752 08.244.0011.1055.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 665 05
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
999 000 Não se aplica

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
874 27.812.0008.1010.0000 FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

-720.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARNAGUA, 06 de abril de 2026

MIGUEL OMAR BARRETO RISSI
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0B622795398328B0

ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
CNPJ.: 06.554.265/0001-18
Av. Barão do Paraim, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000
PARNAGUÁ – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ-PI – PI, através do **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** torna público a **REALIZAÇÃO** de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026-PMP/PI**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026-PMP/PI**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em **06/05/2026 às 14h00min. OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a seleção da melhor proposta para **contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de 02 (duas) quadras esportivas, localizadas nas comunidades Morrinhos e Timbós, situadas na zona rural do Município de Parnaguá – PI**, conforme condições, especificações técnicas, quantitativos e diretrizes constantes no Projeto Básico e demais anexos do Edital, que será regido **pela Lei 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal Nº 025, de 9 de maio de 2025.** Mais informações estão disponíveis no Edital, Centro Administrativo Maurílio Rissi, s/nº, Centro, Parnaguá - PI. E-mail: **cplpmp@parnagua.pi.gov.br / cplpmppi@gmail.com. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: https://licitanet.com.br/ - www.tce.pi.gov.br.**

Parnaguá-PI, 15 de abril de 2026.

Luciano Lopes Freitas
Agente de Contratação - PMP/PI

Id:0E28B2CB926050A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
AV. BARÃO DE PARAIM
06.554.265/0001-18 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.309

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 170.000,00

02 03 00	SEC. MUN. AGRICULTURA ABASTEC. E PESCA			
169	20.605.0001.2014.0000	Manutenção dos Encargos da Secret. de Agricultura	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
613	10.301.0019.2051.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	150.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
02 10 00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
703	08.241.0011.2057.0000	Atendimento a Pessoa Idosa	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	660 05
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
104	04.122.0001.2012.0000	SUPERVISÃO, PLANEJAMENTO E AÇÃO GOVERNAMENTAL	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 706 06
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
535	10.301.0019.1066.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE	-150.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 621 03
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
02 10 00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
AV. BARÃO DE PARAIM
06.554.265/0001-18 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.309

02 10 00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
789	08.244.0011.2056.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-170.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARNAGUA, 03 de março de 2026

Miguel Omar Barreto Rissi
Prefeito Municipal

Id:05D511F96124521F

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ – PI
CNPJ: 06.554.265/0001-18

Portaria nº85/2026 de 17 de março de 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de análise de propostas da PNAB – Politica Nacional Aldir Blanc, no âmbito do município de Parnaguá/PI e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI, Miguel Omar Barreto Rissi, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamentos na lei Federal nº 14.399/2022, lei Federal nº 14.133/2021 e com base na regulamentação desse ordenamento legal, por meio do Decreto nº 11.740/2023.

CONSIDERANDO o interesse do Município de Parnaguá-PI em garantir o acesso a recursos e ações de fomento direcionadas ao setor cultural, por meio da Lei Federal PNAB – Politica Nacional Aldir Blanc, programa 2023, exercício ano 2026;

CONSIDERANDO as disposições previstas, que regulamenta a Politica Nacional Aldir Blanc e dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir as ações culturais direcionadas ao setor cultural.

Art.1º - Nomear a comissão PNAB para estudo, acompanhamento, execução, análise e fiscalização, por meio da seguinte composição:

I- Claudivanha Alves da Silva, CPF: 012.090.553-17.
II- Cleiton Gonzaga de Oliveira, CPF: 933.402.063-68.
III- Cauê Alves Guerra de Melo, CPF: 043.683.173-27.
Art.2º - Compete à Comissão:

a) Receber e conferir as inscrições e a documentação apresentada pelos proponentes (Pessoas Físicas).
b) Realizar a análise da documentação de inscrição, verificando a conformidade com os requisitos da Seção 5.
c) Analisar e pontuar as Propostas de Oficina/Planos de Curso dos proponentes, com base nos critérios estabelecidos na Seção 8 deste Edital.
d) Emitir parecer técnico sobre a aprovação ou não de cada proposta de oficina para inclusão no cadastro de credenciados, vinculada ao CPF do proponente.
e) Encaminhar o resultado da análise à Secretaria Municipal de Cultura para as providências subsequentes.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnaguá-PI, 17de Março de 2026

Miguel Omar Barreto Rissi
Prefeito Municipal

Id:0471CC81039A5228

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ – PI
CNPJ: 06.554.265/0001-18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL

EDITAL Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS

1. POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

A Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, visando apoiar e fomentar a cultura no Brasil através de parcerias entre a União, Estados, Municípios e a sociedade civil.

A PNAB objetiva também, estimular ações, iniciativas e projetos culturais garantindo o financiamento e manutenção de espaços e iniciativas artísticas e culturais.

Deste modo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, elaborado com base na Lei Federal 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº. 11.740/23 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade)

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Valor do edital

O valor total deste edital é de R$60.000,00(sessenta mil reais), os pagamentos de oficineiros serão realizados conforme descrito no Item 12.5 deste edital.

2.1 Objeto do edital

O presente edital tem como objeto o CREDENCIAMENTO de proponentes para eventual e futura prestação de serviços de planejamento e execução de oficinas artístico-culturais e apresentações artísticas pedagógicas correlatas para o Município de Parnaguá – PI, como OFICINEIROS, dentro da estrutura das oficinas da Secretaria Municipal de Cultura. Para fins de submissão e avaliação das propostas, os proponentes serão considerados Pessoas Físicas qualificadas. No entanto, a formalização do credenciamento e a eventual contratação dos serviços ocorrerão exclusivamente com Pessoa Jurídica (incluindo Microempreendedores Individuais - MEI), a qual deverá ser devidamente providenciada e vinculada pelo proponente Pessoa Física aprovado no ato da convocação para credenciamento. Este credenciamento abrangerá oficineiros nas áreas de Oficineiros regulares, oficineiros especialistas, regente e atividade artístico/pedagógica, considerando o calendário e demanda estimada. O edital terá um prazo de divulgação de até 24 (vinte e quatro) meses.

2.2 Das Oficinas

Este Edital visa credenciar proponentes habilitados para a realização de oficinas e atividades artísticas pedagógicas correlatas nas mais diversas áreas de atuação, como: Dança (Dança Afro, Danças Típicas e Samba); Artes Cênicas (Teatro); Capoeira, Música (Canto Coral, teclado, violão, Cavaquinho, Violino, Instrumentos de Sopro e Percussão).

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MIGUEL OMAR BARRETO RISSI - ***.***.273-** - 27/05/2026 09:13:31